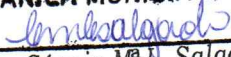


PUBLICADO NO DIA 10/11/2023  
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI  
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM  
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.:   
Cássia M<sup>a</sup> D. Salgado  
Chefe de Secretaria  
Mat.: 50012  
IPREVI - Viçosa - MG

## PORTARIA Nº 051/2023

### Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 065/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora, **MARIA INÊS VIEIRA GOMES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 6.655, inscrita no CPF sob o nº **XXX.516.256-XX**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, padrão: **CPE: T1-00I-0T**, a partir de **01 de novembro de 2023**.


**Art. 2º.** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

**Parágrafo Único:** O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na EC nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

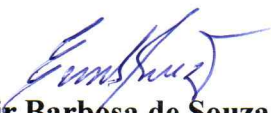
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **01 de novembro de 2023**.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 10 de novembro de 2023.

  
Edivaldo Antônio da Silva Araújo  
Diretor Geral – IPREVI  
Matrícula: 50025

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores  
Públicos do Município de Viçosa  
CNPJ: 05.665.754/0001-84  
Tel.: (31)3891-9009 - Fax.: (31)3891-3772

  
Evair Barbosa de Souza  
Diretor Previdenciário – IPREVI  
Matrícula: 50031

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301  
Centro - CEP: 36.570-087 - Viçosa/MG  
E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com  
Site: www.iprevi.vicosa.mg.gov.br